



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -
http://wwa.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000027664-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso Implementação de Controles Internos com base na Estrutura Coso

Projeto Básico Nº 145 / 2019 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Implementação de Controles Internos com base na Estrutura Coso**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. As instituições públicas vêm empreendendo seus esforços para melhorar a qualidade das informações e melhoria dos controles, pois a falta de controle tem acarretado sérios problemas, principalmente com as situações envolta dos colaboradores, fornecedores e clientes que dependem de um serviço ou produto e que não sofra com problemas como, por exemplo, prazos de entrega ou erros na condução do processo.

Para as organizações, a importância dos controles internos não está somente em seu caráter preventivo, mas também na sua ótima efetividade como suporte à gestão em suas mais variadas instâncias: planejamento estratégico, execução e controle de processos e tomada de decisões críticas.

Os controles internos representam uma fonte relevante e essencial para fornecer informações e dar suporte às decisões mais críticas dos gestores, ajudando-os a conduzir as equipes e instituições na obtenção dos objetivos almejados.

Segundo Oliveira (1999, p. 53), "o controle pode ser definido, em termos simples, como a ação necessária para assegurar a realização dos objetivos, desafios, metas e projetos estabelecidos".

A Auditoria Interna normatizada, em decorrência de lei, introduzem as mais diversas formas de controle e cumprimento das exigências legais de maneira ampla dando uma maior visibilidade das ações. Para tanto, os controles internos tem por objetivo controlar o desenvolvimento das atividades conforme o planejamento realizado pela alta administração, garantindo que os processos sejam efetuados de maneira eficaz por todos participantes.

A metodologia do COSO tem demonstrado ser uma das mais adequada para a gestão eficaz de controles internos públicos. O Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission (COSO) ou Comitê das Organizações Patrocinadoras é uma entidade sem fins lucrativos, criada, em 1985, nos EUA para prevenir e evitar fraudes em procedimentos e processos internos.

O Curso Implementação de Controles Internos com base na Estrutura Coso visa o atendimento da Resolução nº 5 de 2019, que dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins demandado pela Controladoria Interna por meio do Processo SEI nº 18.0.000025268-5.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda**, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com professores com larga experiência, como o professor Especialista **Arnaldo Ribeiro Gomes**.

c. O professor **Arnaldo Ribeiro Gomes** é Graduado em Ciências Contábeis, pela Universidade de Brasília, Pós-graduado em Direito Administrativo Certified Internal Auditor (CIA), pelo The Institute of Internal Auditors (Theiia), Certification in Control Self-Assessment (CCSA®), pelo The Institute of Internal Auditors (Theiia). Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU) desde 03/2012, Ocupando a Função de Especialista Sênior na Diretoria de Auditoria da Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Diraud Semec) responsável pela Coordenação de Projeto para o Desenvolvimento de Capacidade Técnica Voltada para a Realização de Auditorias Integradas (Financeiras e de Conformidade); Prestação de Serviços Técnicos Metodológicos na Forma de Consultoria / Treinamento em Serviços para Auditores do TCU nas Áreas de Avaliação de Riscos e Controles e para o Planejamento e para a Execução de Auditorias Baseadas em Risco (ABR); Desenvolvimento, Revisão e/ou Atualização de Materiais e Documentos Técnicos Relacionado à Auditoria, Avaliação de Riscos e Controles Internos no Setor Público. Professor de Disciplina "Auditoria Baseada em Risco com Base nas Issai 2013-2016/AICPA" da Pós-Graduação em Auditoria do Setor Público, da Escola Superior do Tribunal de Contas da União -

ISC/TCU (2017/2019). Conteudista e Instrutor do Curso "Auditoria Baseada em Risco", etapas I, II e III do Tribunal de Contas da União. Instrutor do curso presencial "Auditoria Baseada em Risco", Realizado In Company para Auditores Internos do FNDE, Agências Reguladoras, Controladoria-Geral da União (CGU), Banco Central Do Brasil, Supremo Tribunal Federal (STF) e Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região. Palestrante em Eventos Internos e Externos ao TCU Relacionados à Auditoria, Gestão de Riscos e Controles Internos. Auditor Interno na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), de 2007 a 2012. Contador em Organização da Administração Pública Indireta - 2007. Experiência Profissional Anterior no Setor Privado na Área de Contabilidade.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Desenvolver competências técnicas para planejar, implementar e avaliar controles internos em processos organizacionais com base na estrutura Coso, de modo a aumentar a possibilidade de alcance dos objetivos institucionais, em busca da melhoria contínua e redução dos riscos.

3.2 Objetivos Específicos

Habilitar o participante quanto à identificação dos tipos de controle e como implantar os controles de forma satisfatória.

Possibilitar a descoberta de métodos práticos para controle imediato e em longo prazo.

Apresentar mecanismos de interação e aperfeiçoamento que auxilie as unidades administrativas no estabelecimento e fortalecimento dos seus controles internos conforme sua estrutura de competência, mapeando e tratando os seus riscos para a entrega dos resultados à alta governança promovendo segurança razoável de que os princípios da administração pública estão sendo cumpridos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O curso **Implementação de Controles Internos com base na Estrutura Coso** refere-se à capacitação.
2. Será realizado para **uma turma** com 35 vagas.
3. Utilizar-se-á a **modalidade presencial**. Realização **11 a 13 de setembro de 2019**. Dia 11 e 12 das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20 e dia 13 das 8h20 às 11h40.
4. As inscrições: Serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
5. A **metodologia**: Aulas com abordagem expositiva, por meio do método construtivista onde os alunos serão colocados no centro do processo de aprendizado, desempenhando um papel ativo ao buscar conhecimento na medida em que os interesses e questionamentos surgem, para que as ideias trazidas possam ser aplicadas diretamente na rotina dos servidores/alunos.

4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Fundamentos

Conceitos de risco
Definição de controle interno
Diferenciação entre Controle Interno e Auditoria Interna
Papéis e responsabilidades
Evolução no paradigma de atuação dos controles internos

2. Implementação de Controles Internos - Visão Geral

Modelos de referência para Controles Internos
Entendimento dos objetivos de negócio

Identificação de riscos

Avaliação de riscos

Tratamento de riscos Informação e comunicação

Monitoramento

3. Estudo de Caso - Controles Internos em Nível de Atividades

Definindo objetivos segundo as categorias de controle interno

Descrevendo o processo

Principais técnicas e ferramentas

Identificando os riscos inerentes

Definição e componentes do risco

Principais técnicas

Formas de descrição

Principais erros ao descrever um risco

Registro e avaliação de risco inerente

Matrizes e tabelas de avaliação (quant. X quali)

Análise e definição das respostas ao risco com base no apetite a risco da organização
Desenho e implementação de controles
Controles diretivos, preventivos, detectivos e corretivos
Nível de confiança do controle
Obtenção do risco residual
Apetite a risco da organização

4. Monitoramento

Indicadores de desempenho
Auto avaliação de riscos e controles
Avaliações da auditoria interna
Mapa de calor

4.3 PÚBLICO ALVO

Servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense.

Pré-Requisitos

Serem servidores (efetivos, comissionados, servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense - Diretores de Área, Chefe de Divisão e demais servidores envolvidos com o processo de implementação e fortalecimento dos controles internos administrativos -.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 20 horas-aula.

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e artigo 17º, § 5º, da Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017.

4.5 DATA

- 11 a 13 de setembro de 2019.

5. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- Os alunos indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20, e no dia 13 de setembro as 8h20 às 11h40;
- Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;
- As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- Os alunos desenvolverão um diagnóstico, a ser aplicado em sala de aula, para identificação dos pontos críticos, bem como os reflexos e interações que os documentos e atores possuem, com seus respectivos impactos nas fases do processo de contratação;
- Receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.
- Quanto ao processo de avaliação, este ocorrerá de forma contínua a partir das atividades realizadas em sala de aula - individual ou em grupo - com apresentação de atividades sobre tomada de decisões nos cenários da organização e quais metodologias podem ser usadas;
- Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.
- Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 - Instrumento de Reação de Avaliação de Reação -, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

6. O VALOR

O valor total da contratação é de **R\$42.000,00** (quarenta e dois mil reais), incluídos todos os valores referentes a honorários e impostos que correspondem ao Contratado. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor em Palmas ficarão por conta da Contratante.

7. DO PAGAMENTO

- A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.
- Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

- c. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d. Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.
- e. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- b. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- c. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- d. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- e. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- f. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- h. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010;
- i. Disponibilizar material de apoio (canetas, blocos e pasta), apostila com o conteúdo, apresentação impressa do professor, Regulamento de Licitações e Contratos e Certificados do curso.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- c. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- e. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

Computador conectado à internet para projeção dos *slides*; projetor de imagem e tela de projeção; pincel para quadro branco; café; água.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalem**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
- e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 28/08/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Teixeira Marinho Barbosa, Diretora Executiva**, em 28/08/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2756090** e o código CRC **8C132615**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000027664-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO CONTRATAÇÃO EMPRESA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho Nº 50871 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da empresa **Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda, CNPJ Nº 07.777.721/0001-51**, por meio do instrutor **Esp. Arnaldo Ribeiro Gomes**, para ministrar curso destinado aos servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 11 a 13 de setembro do corrente ano, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 2756090.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos no Parecer nº 940/2019 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2771049), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2764667), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa em comento, pelo valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme proposta sob evento 2756108, salientando que a Nota de Empenho e o Projeto Básico poderão substituir o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da Nota de Empenho respectiva.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**,
Diretor Geral, em 06/09/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2771053** e o
código CRC **57D00E95**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000027664-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO CONTRATAÇÃO EMPRESA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Decisão Nº 3093 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da empresa **Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda, CNPJ Nº 07.777.721/0001-51**, por meio do instrutor **Esp. Arnaldo Ribeiro Gomes**, para ministrar curso destinado aos servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 11 a 13 de setembro do corrente ano, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 2756090.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos no Parecer nº 940/2019 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2771049), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2764667), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 50871/2019, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 2771053), visando à contratação da empresa em comento, pelo valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme proposta sob evento 2756108, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
- 2. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa em referência e demais providências pertinentes; e
- 3. DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 08/09/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2771058** e o código CRC **ED2DD1FD**.



Governo do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Encerrado até Julho

Identificação

Unidade Gestora 050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento 2019NE05790	Emissão 09/09/19
Credor 07777721000151 - MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA		
Valor 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)		

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho Ordinário	Mod. Licitação 07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem 1 - Origem nacional	Data Entrega 09/09/2019	Local Entrega Palmas
Processo 19.0.000027664-5	UF Tocantins	Município Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		42.000,00

Cronograma

Setembro	42.000,00		
-----------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp. 60.045,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	42.000,00	18.045,00

Observação

Empenho destinado à contratação de Empresa para ministrar Curso Implementação de Controles Internos com base na Estrutura Coso, por meio do instrutor Esp. Arnaldo Ribeiro Gomes, para servidores (efetivos, comissionados, servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 11 a 13 de setembro de 2019, com carga horária de 20 horas/aulas. Empenho autorizado através da Decisão Nº 3093 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Implementação de Controles Internos com base na Estrutura Coso	1	SERVIÇO	42.000,00	42.000,00

Descrição Desenvolver competências técnicas para planejar, implementar e avaliar controles internos em processos organizacionais com base na estrutura Coso, de modo a aumentar a possibilidade de alcance dos objetivos institucionais, em busca da melhoria contínua e redução dos riscos.

Emitido/contabilizado por LEILA FRANÇA DOS ANJOS em 09/09/19 às 09:51.

Impresso por LEILA FRANÇA DOS ANJOS em 09/09/19 às 09:51.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 09/09/2019, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 10/09/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2777149** e o código CRC **0FFD2310**.

